



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL Nº 05/2024/PROPÆ

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS PARA O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNILAB

Seleção Pública para ingresso de estudantes indígenas e quilombolas no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/Mec), mediante ocupação de vagas de reposição (fluxo contínuo) e de eventuais novas vagas disponibilizadas para o PBP no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) ao longo do ano de 2024.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de estudantes indígenas e quilombolas de cursos presenciais de graduação da Unilab para o Programa Bolsa Permanência, aos/às indígenas e quilombolas, para preenchimento de vagas de reposição no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência -SISBP (fluxo contínuo) e de eventuais novas bolsas disponibilizadas para o PBP na Unilab ao longo do ano de 2024, considerando:

- Portaria Mec nº 389, de 09/05/2013,
- Portaria Mec nº 1.999, de 10/11/2023,
- Portaria Sese Nº 22, de 07/06/2024,
- Portaria SESu/MEC nº 30, de 29/07/2024

2. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes indígenas ou quilombolas com matrícula ativa em curso de graduação presencial da Unilab e em componentes disciplinares no semestre letivo corrente, no período de homologação dos cadastros.

3. DO VALOR DA BOLSA

As bolsas terão valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Requisitos para os (as) candidatos (as)

Somente será admitida a inscrição de candidatos(as) que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - Comprovar a condição de estudante indígena ou quilombola, e ter seu o pertencimento étnico reconhecido pelas suas respectivas lideranças;

II - Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Unilab, com Status no SIGAA "ATIVO" ou "FORMANDO";

III - Haver realizado cadastro no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP) e anexado os seguintes documentos:

a) Autodeclaração do candidato estudante indígena ou Autodeclaração do candidato estudante quilombola;

b) Declaração de Pertencimento Étnico para estudante indígena (anexo II) ou Declaração de Pertencimento Étnico para estudante quilombola, assinadas por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;

c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade indígena assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;

d) Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, município e estado do estudante ou comprovante de residência em comunidade quilombola ou Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade quilombola assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;

e) Termo de compromisso do bolsista indígena ou quilombola ;

IV - não ter concluído curso superior, exceto para discentes matriculados(a) em curso de terminalidade que tenha concluído o Bacharelado em Humanidades.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição o/a estudante deve acessar o site do Ministério da Educação <http://permanencia.mec.gov.br> e ler o Manual de Gestão do Programa <http://permanencia.mec.gov.br/docs/manual.pdf>

5.2. Em seguida, deve entrar no Sistema de Gerenciamento de Bolsas <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso> e criar senha para solicitar acesso ao site.

5.3. Após criar senha para solicitar o acesso no sistema, o/a estudante deverá preencher completamente o questionário sócio econômico e cultural e anexar nos campos especificados no sistema a documentação exigida.

5.4 No preenchimento do questionário socioeconômico e cultural no SISPB, o/a estudante deverá preencher a etnia a que pertence e indicar a agência bancária do Banco do Brasil, na qual deseja receber a primeira parcela da bolsa.

5.5 Documentação Complementar para discente PCD:

Enviar para o email naape@unilab.edu.br cópia digitalizada do(s) documento(s) descrito(s) abaixo:

- Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), que:
 1. comprove deficiência física, surdez ou deficiência auditiva, cegueira ou baixa visão,
 2. deficiência intelectual,
 3. Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e deficiência múltipla, ou
- Declaração emitida pela Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA), que comprove o ingresso na Universidade através das vagas reservadas para pessoas com deficiência ou que já tenha apresentado à Unilab laudo médico, conforme descrito acima.
- O e-mail deve conter as seguintes informações:

ASSUNTO: FLUXO CONTÍNUO PBP 2024 - NOME COMPLETO DO/A ESTUDANTE

CORPO DO E-MAIL: Nome completo, CPF, Nº Matrícula, Curso

6. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

6.1 No processo seletivo serão adotados os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Valor
1) Documentação no SISBP	Completa	Deferido(a)
	Incompleta/Rasura	Indeferido(a)
2) Pessoa com Deficiência PCD	Apresentação de Laudo ou Declaração da CDHAA	2
	2024.1	1
3) Período letivo de ingresso, conforme nº de matrícula	2023.2	2
	2023.1	3
	2022.2 ou antes	4
	2º semestre 2024	1
4) Período de cadastro no SISBP	1º semestre 2024	2
	2º semestre 2023	3
	1º semestre 2023	4

6.2 Candidato/a com STATUS “TRANCADO”, “CANCELADO” ou sem matrícula em componentes curriculares no semestre corrente na data da classificação, será Indeferido, sem recurso.

6.3 A pontuação para a classificação será realizada pelo somatório dos valores correspondentes dos três critérios qualificados, em ordem decrescente, para efeito de efetivação do cadastro de novos/as bolsistas PBP.

6.3.1 Para efeito de classificação, será considerada a data e o horário da mais recente atualização do cadastro no SISBP.

6.4 A classificação dos(as) candidatos(as) considerará o quantitativo de vagas de reposição (em

fluxo contínuo) e de eventuais novas vagas, que estiverem disponíveis para a Unilab no SISBP no dia de publicação do resultado final.

6.5 Ao final da classificação, obedecidos os trâmites do edital, mediante os pontos mencionados no item 6.1, os/as candidatos/as são classificados da seguinte forma:

I - Deferido(a)/Aprovado(a) - candidato(a) com cadastro aprovado no SISBP para ocupação de vaga disponível;

II - Deferido(a)/Classificável - candidato(a) aguardará a disponibilidade de vaga no SISBP para aprovação do cadastro no SISBP, conforme ordem classificatória;

III - Indeferido(a) - candidato(a) com cadastro não aprovado, por indeferimento no processo de seleção.

6.5.1. Em caso de mesma pontuação, o critério de desempate será a data de nascimento, em favor do candidato mais velho.

6.6. Serão disponibilizadas 32 (trinta e duas) vagas imediatas, ficando as demais vagas condicionadas à finalização de cadastro de beneficiários do PBP ou disponibilização de novas vagas pelo MEC.

6.7. Uma vez autorizado o cadastro no SISBP, automaticamente, o beneficiário cumprirá a regra dos 16 dias para ter sua primeira bolsa homologada.

7. PUBLICAÇÕES

7.1 Estão previstas as seguintes publicações referentes ao presente Edital, na página <https://unilab.edu.br/pbp/>

- Edital, erratas e aditivos, se for o caso
- Lista de discentes cadastrados no SISBP, conforme cronograma
- Resultado de classificação, de recursos e final
- Lista de bolsistas aprovados no cadastro do SISBP

7.2 Em caso de disponibilidade de novas vagas no SISBP, a Propae publicará novas listas de bolsistas aprovados no cadastro do SISBP.

8. CRONOGRAMA

8.1 Período Letivo 2024.1

Ação	Data/Prazo
Cadastro no SISBP	realizados até 23/08/2024
Envio de E-mail para PCD	Até 26/08/2024
Resultado	27/08/2024
Apresentação de recurso	28/08/2024
Resultado de recursos e final	29/08/2024
Aprovação do Cadastro no SISBP	

8.2 Período Letivo 2024.2

Previsão para janeiro de 2025

8.3. Interposição de recurso

O/A candidato/a poderá interpor recurso ao resultado do processo seletivo por meio do formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/4UWgJFNiXgKMpNNv7>

1. Preencher todas as informações solicitadas,
2. Elaborar a Justificativa de forma objetiva, em texto argumentativo, e
3. Anexar documentos comprobatórios da justificativa apresentada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Será desvinculado do PBP aquele/a estudante que:

1. Descumprir algum dos itens do Artigo 5º das Portarias Nº 389/2013 e Nº 1999/2023.
2. Não atender às exigências previstas no Manual do PBP e outros documentos oficiais;
3. Não cumprir as condições dos termos aqui expostos;
4. Fraudar ou prestar informações falsas na Inscrição. Neste caso, além da desvinculação, o(a) estudante poderá sofrer as sanções previstas na lei;
5. Trancar a matrícula, desistir ou ser excluído do seu curso por rendimento escolar ou frequência ou por não ter cumprido o prazo máximo para integralização do curso;
6. Não realizar o desligamento do PAES, em casos de estudantes beneficiários/as com alguma modalidade de auxílio do PAES;
7. Ultrapassar em 4 (quatro) semestres o prazo máximo de permanência no curso.

9.2 As prorrogações previstas na Portaria Nº 1999/2023, dependem de justificativa fundamentada apresentada pelo Pró-Reitor ou equivalente responsável pelo programa.

9.3 Os casos omissos serão analisados pela gestão local do PBP na PROPAE em diálogo com o MEC e em obediência às normas legais.

Redenção, 21 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Segone Ndangalila Cossa
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 21/08/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991971** e o código CRC **2301FF9F**.

